LEI Nº 3.176, DE 03 DE JANEIRO DE 2006

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA UNIÃO - AMOVU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores da Vila União - AMOVU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.676.051/0001-87, com sede nesta cidade à Rua 02, Quadra 14, Lote 09, Vila União.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de janeiro de 2006.

Atair Pio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO